# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

# PILAR DO SUL

Sexta-feira, 10 de março de 2023 | Ano II | Edição nº 145



# PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

### Lei n.º 3.730/2023
### De 09 de Março de 2023

*"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º**. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES) | 10.301.0014.2259 Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde | 3.3.90.39 | 500.000,00 | Estadual | 301.013 | |

**Artigo 2º**. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso Estadual, originário do Fundo Estadual de Saúde, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 3º**. Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

**Ação nº 2259 Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde**

| Meta | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|---|---|---|---|
| 14.208 horas médicas e 11.424 horas técnicas. | 0014 | 25.632 | horas |

**Artigo 4º**. O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Março de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**
**Prefeito Municipal**
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**
**Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos**
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**
**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

## Decretos

### Decreto nº 4.227/2023 - Lei nº 3.714/2022
### De 09 de Março de 2023

***"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**MARCO AURÉLIO SOARES,** Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II da Lei 3714 de 28 de Dezembro de 2022 e art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

| U.O. | Funcional Programática | Cat. Econ. | Valor R$ | Recurso | Ficha |
|---|---|---|---|---|---|
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) | 10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde | 4.4.90.52 | 160.000,00 | Tesouro | 173 |

**Artigo 2º -** Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R$160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais),** será proveniente do superávit financeiro, de recursos do Tesouro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

**Artigo 3º**– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Março de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**
**Prefeito Municipal**
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**
**Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos**
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**
**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

### Decreto nº 4.226/2023 - Lei n.º 3.730/2023
### De 09 de Março de 2023

*"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 89, inciso IV, e de acordo com o artigo 167, parágrafo 2º da Constituição Federal, Lei 3.708 de 14 de dezembro de 2022 e art. 43, § 1º da Lei federal nº 4.320/64.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O. | FUNCIONAL PROGRAMATICA | CAT. ECONOMICA | VALOR R$ | RECURSO | COD. APLIC | FICHA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.05 – Secretaria de Saúde e Bem-estar (SSABES) | 10.301.0014.2259 Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde | 3.3.90.39 | 500.000,00 | Estadual | 301.013 | 421 |

**Artigo 2º**. A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** será proveniente do superávit financeiro de Recurso Estadual, originário do Fundo Estadual de Saúde, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Artigo 3º**. Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

**Ação nº 2259 Ações e Serviços para Assistência Integral à Saúde**

| Meta | Programa | Quantidade | Unidade de medida |
|---|---|---|---|
| 14.208 horas médicas e 11.424 horas técnicas. | 0014 | 25.632 | horas |

**Artigo 4º -** O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2.023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Artigo 5º -** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de Março de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**
**Prefeito Municipal**
**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**
**Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos**
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**
**Secretário Gestor da Fazenda Municipal**

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

## Licitações e Contratos

### Contratos

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 15/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa COTITECH COMERCIAL LTDA - EPP.

Licitação: Pregão Presencial n.º 08/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MONITORES.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 17.030,00 (dezessete mil e trinta reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

Data: 07 de março de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 16/2023 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa 48.899.639 KEDSON HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME.

Licitação: Pregão Presencial n.º 08/2023.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE VÍDEO.

Valor: O valor deste contrato é de R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).

Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos, no artigo 57 da Lei 8666/93.

Data: 07 de março de 2023.

.....

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**5° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2020**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**COMUNIDADE CRISTÃ PILARENSE - CCP**

**Processo Administrativo Eletrônico n.º: 2521/2023.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica aditado o termo de colaboração original em sua CLAUSULA SEGUNDA, para constar a quantia de R$ 1.299.497,22 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 108.291,44 (cento e oito mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado o termo de colaboração original em sua CLAUSULA QUARTA, para prorrogação do termo por mais 12 (doze) meses a contar de 13 de fevereiro de 2023 a 12 de fevereiro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

Data: 07 de Março de 2023.

.....

### Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265 – Centro, faz saber que se acha disponível:

- Pregão Presencial n.º 11/2023, DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 09h00min do dia 23 de

março de 2023;

- Pregão Presencial n.º 12/2023, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA. Entrega dos envelopes e Credenciamento a partir das 14h00min do dia 23 de março de 2023.

Informações no site http://www.pilardosul.sp.gov.br ou pelo telefone: (15) 3278-9700 – Licitações.

Pilar do Sul - SP, 09 de março de 2023.

Marco Aurélio Soares - Prefeito Municipal

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
**www.pilardosul.sp.gov.br**
(15) 3278-9700

---

**SEGTRAN**
**Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

**SEGJUR**
**Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

**SARH**
**Secretaria de Administração e Recursos Humanos**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

**SEGFAZ**
**Secretaria Gestora da Fazenda Municipal**
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

**SOIURB**
**Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo**
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

**SSABES**
**Secretaria de Saúde e Bem Estar**
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

**SEDRUMA**
**Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

**SEDIS**
**Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social**
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

**SEED**
**Secretaria de Educação**
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

**SECTUR**
**Secretaria de Cultura e Turismo**
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

**SELJ**
**Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude**
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

---

**DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO**
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.